

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 22 de abril de 2014



Série

Número 75

Suplemento

Sumário

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de Retificação n.º 11/2014

Retifica a Deliberação n.º 2/2014 da empresa pública denominada SESARAM -
- Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., publicada no
Jornal Oficial, II Série, n.º 75, de 22 de abril de 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de Retificação n.º11/2014**

Por ter saído com inexatidão, no Jornal Oficial, II Série, n.º 75, de 22 de abril de 2014, a Deliberação n.º 2/2014 da SESARAM - Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., procede-se novamente à sua publicação, na íntegra.

Deliberação n.º 2/2014

Deliberação

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, o Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., reunido, nesta data, deliberou, por unanimidade, delegar, com a faculdade de subdelegação no pessoal dirigente ou de chefia da respetiva área de atuação, as seguintes competências:

- 1 - **COMPETÊNCIAS GENÉRICAS:**
Relativamente ao pessoal afeto à respetiva unidade orgânica:
 - 1.1 - Aprovar os respetivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação.
 - 1.2 - Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável.
 - 1.3 - Autorizar os horários de trabalho e os respetivos pedidos de alteração.
 - 1.4 - Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário.
 - 1.5 - Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a adequado do pessoal, desde que não tenha participado como notador.
 - 1.6 - Estas competências são delegadas ao Dr. António Miguel Freitas Ferreira, diretor clínico, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos; à Sr.ª Enfermeira Maria Conceição Teixeira Vieira, enfermeira diretora, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos, ao diretor de agrupamento de centros de saúde, Dr. João Manuel de Araújo; à Dr.ª Eva Gonçalves Homem de Gouveia e Sousa, Administra-dora Hospitalar de 2.ª Classe, do departamento de recursos humanos, à Dr.ª Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, diretora do departamento de aprovisio-namento e assuntos jurídicos, à Dr.ª Isabel Maria Nascimento de Freitas

Trindade Pita, Administradora Hospitalar de 2.ª Classe, do departamento de património e hotelaria, à Dr.ª Maria Cristina Fernandes Alves, coordenadora do núcleo de gestão e cobranças, à Dr.ª Maria Arminda Passos França, coordenadora do núcleo de gestão de doentes e estatística, à Dr.ª Maria Martinha Pinto Garcia, coordenadora do núcleo farmacêutico, à Dr.ª Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, coordenadora do núcleo de gestão financeira, ao Eng.º João Manuel Gonçalves de Abreu, coordenador do núcleo de informática, ao Eng.º José Agostinho Mendonça Franco, coordenador do núcleo de instalações e equipamentos, ao Dr. José Rui Ferreira Silva, coordenador do núcleo de saúde ocupacional, ao Dr. Herberto Ruben Câmara Teixeira Jesus, coordenador do serviço de formação e investigação, ao Dr. Rogério Santos Alves, coordenador do núcleo de alimentação e à Dr.ª Maria Carmo Teixeira Silva, coordenadora da Secretaria-geral.

- 1.7 - Fica excluído das competências descritas nos pontos 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, delegadas nos dirigentes mencionados no ponto 1.6, o pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., e que não esteja afeto às seguintes áreas e/ou serviços:
 - Departamento de Recursos Humanos;
 - Núcleo de Aprovisionamento;
 - Núcleo Farmacêutico;
 - Núcleo de Gestão Financeira;
 - Núcleo de Instalações e Equipamentos;
 - Serviço de Formação e Investigação;
 - Cozinha do Núcleo de Alimentação;
 - Secretaria-Geral;
 - Resíduos;
 - Casa Mortuária;
 - Portarias, Receção e Seguranças;
 - Serviço de Medicina Física e Reabilitação;
 - Unidade Dr. Francisco Rodrigues Jardim (Porto Santo), com exceção do pessoal afeto ao serviço de enfermagem desta Unidade.
- 1.8 - As competências descritas nos pontos 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, em relação ao pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no número anterior, são delegadas na Sr.ª Enfermeira-Diretora Maria Conceição Teixeira Vieira.

1.9 - As competências descritas nos pontos 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, em relação ao pessoal integrado na carreira de assistente técnico, que exerça funções nos Hospitais, Unidade de Cuidados Continuados Dr. João de Almada e Centros de Saúde e qualquer outro serviço que preste cuidados de saúde do SESARAM, E.P.E., independentemente do seu vínculo e local de trabalho, são delegadas na Sr.^a Dr.^a Maria Arminda Passos França.

2 - COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS:

2.1 - No diretor clínico, Dr. António Miguel Freitas Ferreira:

2.1.1 - Autorizar todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal médico.

2.1.2 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário/suplementar do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica e assistente técnico, da sua área de atuação, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração.

2.1.3 - Autorizar o abono de ajudas de custo e transporte do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica, e assistente técnico, dentro da sua área de atuação, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração.

2.1.4 - Autorizar a mobilidade entre serviços e unidades, de pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutico, dentro da sua área de atuação.

2.1.5 - Homologação da ficha de descrição de função do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica, e assistente técnico, dentro da sua área de atuação.

2.2 - Na Enfermeira Diretora Maria Conceição Teixeira Vieira:

2.2.1 - Autorizar todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no ponto 1.7 da presente Deliberação.

2.2.2 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário/suplementar do pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no ponto 1.7 da presente Deliberação, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração.

2.2.3 - Autorizar todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal de enfermagem, de serviço social, e assistentes técnicos afetos à sua área de atuação.

2.2.4 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário/suplementar do pessoal de enfermagem afeto às suas áreas de intervenção, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração.

2.2.5 - Autorizar a mobilidade entre departamentos, serviços e unidades, do pessoal de enfermagem, de serviço social, e assistentes técnicos, afetos à sua área de atuação, e de todos os assistentes operacionais do SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no ponto 1.7 da presente Deliberação.

2.2.6 - Homologar as classificações de serviço do pessoal de enfermagem com menção de satisfaz.

2.2.7 - Designar o notador nas ponderações curriculares requeridas pelo pessoal afeto à sua área de atuação.

2.2.8 - Homologar as fichas de descrição de função do pessoal de enfermagem, de serviço social, e assistentes técnicos, afetos à sua área de atuação, e de todo o pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no ponto 1.7 da presente Deliberação.

2.3 - No diretor de agrupamento de centros de saúde, Dr. João Manuel de Araújo:

- 2.3.1 - Autorizar a mobilidade, dentro do agrupamento, de pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico superior e técnico de diagnóstico e terapêutica, dentro da sua área de atuação.
- 2.3.2 - Autorizar os horários de trabalho e autorizar os respetivos pedidos de alteração do pessoal afeto ao agrupamento, com exceção do pessoal médico, de enfermagem e assistente operacional relativamente ao qual foram delegadas competências no Diretor Clínico e na Enfermeira Diretora.
- 2.4 – Na Dr.^a Eva Gonçalves Homem de Gouveia e Sousa, Administradora Hospitalar de 2.^a Classe, do departamento de recursos humanos:
- 2.4.1 - Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os profissionais tenham direito, nos termos da lei, com exceção do abono das remunerações devidas a trabalho extraordinário e em regime de prevenção.
- 2.4.2 - Autorizar e validar os planos de férias anuais, bem como validar o gozo de férias e a sua alteração e acumulação.
- 2.4.3 - Autorizar e validar a justificação das faltas, nos termos da legislação aplicável;
- 2.4.4 - Praticar todos os atos relativos ao regime jurídico da parentalidade.
- 2.4.5 - Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante, nos termos da legislação aplicável.
- 2.4.6 - Homologar as fichas de descrição de função, com exceção do pessoal relativamente ao qual foram delegadas esta competência ao Diretor Clínico, à Enfermeira Diretora e à Dra. Arminda França.
- 2.4.7 - Assinar a correspondência de gestão corrente e as comunicações para o exterior, relativas ao cumprimento de obrigações legais.
- 2.5 - Na diretora do departamento de aprovisionamento e assuntos jurídicos, Dr.^a Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão:
- 2.5.1 - Autorizar a mobilidade, dentro do departamento, do pessoal técnico superior e assistente técnico.
- 2.5.2 - Assinar anúncios de concursos públicos, nos termos da lei.
- 2.6 - Na Administradora Hospitalar de 2.^a Classe, do departamento de património e hotelaria, Dr.^a Isabel Maria Nascimento de Freitas Trindade Pita:
- 2.6.1 - Autorizar a mobilidade, dentro do departamento, do pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, afetos à sua área de atuação, com exceção aos assistentes operacionais relativamente aos quais foram delegadas competências na Enfermeira Diretora.
- 2.6.2 - Autorizar abates físicos de bens patrimoniais comprovadamente inutilizados e respetiva eliminação.
- 2.6.3 - Autorizar a desativação de registos de bens não patrimoniais, a agregação de componentes/acessórios registados no bem Patrimonial inventariado.
- 2.6.4 - Aceitação de doações de bens patrimoniais de valor unitário até 500€.
- 2.6.5 - Autorizar as solicitações internas de transferência de bens patrimoniais entre serviços.
- 2.7 - Na coordenadora do núcleo de gestão financeira, Dr.^a Sandra Fabrícia Tavares Teixeira:
- 2.7.1 - Autorizar o processamento das prestações e demais abonos devidos aos colaboradores, nos termos da lei;
- 2.7.2 - Assinar certidões de dívida e faturas relativas a cobrança de dívidas emergentes da prestação de cuidados de saúde.
- 2.8 - Na coordenadora do núcleo de gestão de doentes e estatística, Dr.^a Maria Arminda Passos França:
- 2.8.1 - Assinar os ofícios de resposta às reclamações apresentadas pelos utentes.
- 2.8.2 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração.
- 2.8.3 - Autorizar a mobilidade entre departamentos, serviços e unidades.

- 2.8.4 - Relativamente ao pessoal integrado na carreira de assistente técnico que exerça funções nos serviços de apoio logístico do SESARAM, E.P.E., independentemente do seu vínculo e local de trabalho:
- Emitir parecer prévio obrigatório nas situações de mobilidade destes profissionais.
- 2.8.5 - Homologar as fichas de descrição de função.
- 2.9 - Na coordenadora de núcleo de gestão de cobranças, Dra. Maria Cristina Fernandes Alves, com competência para subdelegar na Sra. Maria Odete Fernandes Rodrigues:
- 2.9.1 - No âmbito dos procedimentos administrativos relativos a doentes nacionais e estrangeiros segurados noutros estados membros, de segurados de outros estados membros em deslocação temporária ou destacados na Região Autónoma da Madeira, aos segurados de outros países com quem Portugal mantém acordos ou convenções bilaterais em matéria de segurança social, bem como aos cidadãos deslocados nesses países, as competências para:
- Assinar os formulários/faturas previstos nos Regulamentos Comunitários e Convenções Bilaterais;
 - Assinar os pedidos de informação (recibos/resposta) relativas a despesas de saúde prestadas na RAM suportadas por segurados de outros estados membros;
 - Assinar os formulários relativos a pedidos de informação sobre montantes reembolsáveis, de acordo com as tabelas em vigor no Estado membro da deslocação temporária;
 - Assinar formulários para a obtenção de certificados provisórios do Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) por parte de outros estados membros.
- 2.9.2 - Assinar certidões de dívida relativas a cobrança de dívidas emergentes da prestação de cuidados de saúde.
3. A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014.
- Funchal, 1 de abril de 2014.
- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível
- Direção Regional de Administração da Justiça, 22 de abril de 2014.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)